



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, RUA 82, Nº400, 6º ANDAR. SETOR SUL		
BAIRRO: SETOR SUL	CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908
E-MAIL: convenios.serint@goias.gov.br		TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA- CENTRO RECREATIVO-CER		CNPJ: 08.482.989/0001-29
ENDEREÇO: 9º Avenida, Nº 885		
BAIRRO: Leste Vila Nova	CIDADE: Goiânia	CEP: 74643-080
E-MAIL: centrorecreativocer@gmail.com		TELEFONE: 62 98208-3339 62 98430-5744
NOME DO RESPONSÁVEL: WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA		CPF: 001.611.271-77
CONTA ESPECIFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO CEF	AGÊNCIA 2281	CONTA CORRENTE 00002972-5

3 – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA PROPONENTE

NOME: PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA		CPF: 043.646.711-93
VINCULO COM O PROPONENTE(Entidade): CONSELHEREIO FISCAL		FUNÇÃO: GESTOR
ENDEREÇO RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL, QD 23, LT 14.		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:

Crimea Oeste	Goiânia	74.563-270
TELEFONE: 62 98275-1236	EMAIL: pedrohgs@outlook.com	

4 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INICIO: APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA	TÉRMINO: 12 (DOZE) MESES APÓS A ASSINATURA DA PARCERIA
DETALHAMENTO DO OBJETO: Compra do imóvel situado no endereço abaixo: Localização do Imóvel: · Endereço: 9ª Avenida, nº885, Setor Leste Vila Nova · Cidade: Goiânia · Estado: Goiás · Coordenadas Geográficas: Latitude -16.666, Longitude -49.239 Descrição do Imóvel: · Tipo: Prédio Comercial · Ano de Construção: 01/2000 · Número de Pavimentos: 2 · No piso superior: · 1 salão principal com 100m² · 1 sala · 1 sala de reunião · 1 banheiro · No piso inferior: · 1 banheiro unissex adaptado · 1 cozinha equipada para preparação de alimentos · 3 consultórios · 1 ferramentaria · 1 almoxarifado · 1 arquivo · 1 área para estacionamento interno para descarga de alimentos e chegada de produtos Facilidades: · Estacionamento: Disponível para colaboradores e frequentadores da Associação. · Acessibilidade: Calçadas adaptadas para deficientes visuais, rampas de acesso para cadeirantes e banheiros adaptados. Informações Fiscais: · Inscrição IPTU: 102.054.0282.0011 · Situação do IPTU: Regular		

Áreas:

- Área do Terreno: 375m²
- Área Construída: 337m²

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Pretendemos atingir a meta de uma continuidade de expansão dos nossos serviços a comunidade Goiana,

Prestando serviços de qualidades de infraestrutura de uma boa qualidade, tendo em vista que com isso poderemos dar melhor qualidade de vida as pessoas que hoje são assistidos por nossa instituição.

A promoção do bem-estar social e emocional demanda uma abordagem integrada, envolvendo a coordenação de equipes multidisciplinares e a definição de metas claras e imensuráveis

JUSTIFICATIVA:

Com os recursos que iremos receber por meio da emenda parlamentar impositiva, será possível adquirir nosso imóvel, permitindo a continuidade e a ampliação do trabalho que realizamos em nossa comunidade. Essa aquisição é fundamental para a expansão e melhoria de diversos serviços essenciais, incluindo:

1. **Atendimentos Sociais:** A expansão e ampliação dos atendimentos sociais demandam uma base técnica sólida e bem estruturada. Adotaremos ferramentas e metodologias eficientes para identificar as necessidades específicas de cada beneficiário, proporcionando uma abordagem personalizada e eficaz.

2. **Suporte Psicológico:** No âmbito do suporte psicológico, utilizaremos técnicas com embasamento científico e uma estrutura adequada para consultas presenciais e remotas. A implementação de plataformas digitais permitirá otimizar o alcance e a eficácia dos serviços, tornando-os mais acessíveis à população.

3. **Promoção de Saúde:** A promoção da saúde requer a implementação de programas que integrem práticas comprovadas e atualizadas, bem como o uso de tecnologias para monitoramento e acompanhamento dos participantes.

4. **Cursos Profissionalizantes:** A implantação de cursos profissionalizantes será realizada com o uso de plataformas educacionais modernas, recursos audiovisuais e ferramentas interativas, proporcionando um aprendizado dinâmico e adaptado às necessidades dos beneficiários.

Justificativa Gerencial

Do ponto de vista gerencial, a expansão das atividades da associação é necessária para atender à crescente demanda da comunidade. A aquisição do imóvel permitirá uma gestão mais eficaz dos recursos humanos, financeiros e materiais, além de facilitar a busca por parcerias estratégicas que fortaleçam nossas iniciativas.

A diversificação das atividades, como a inclusão de cursos profissionalizantes, demanda a contratação de profissionais qualificados e a definição de estratégias claras para captação de recursos. A promoção do bem-estar social e emocional requer uma abordagem integrada, envolvendo a coordenação de equipes multidisciplinares e a definição de metas claras e mensuráveis.

A aquisição do imóvel, localizado estrategicamente próximo a entidades que já recebem nosso suporte social, como distribuição de alimentos, permitirá ampliar nosso espaço físico. Isso favorecerá o crescimento das atividades e o atendimento a um número maior de beneficiários, promovendo um impacto positivo e duradouro na comunidade.

Portanto, a emenda parlamentar impositiva é justificada pela necessidade de garantir recursos para a aquisição do imóvel, essencial para a continuidade e expansão de nossos programas e serviços, beneficiando diretamente a população do Estado de Goiás.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

- CRIANÇAS
- MÃES SOLTEIRAS
- ADOLESCENTES
- PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

- Maior divulgação de serviços oferecidos a comunidade.
- Capacitar profissionais afim de obter maiores resultados.
- Mais condições para podermos estruturar raízes em nossa comunidade.

5 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Associação Beneficente da Criança e da Família - Centro Recreativo (CER) é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 05 de setembro de 2006, com o propósito de atender de forma integral a comunidade, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos. O centro tem como missão promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a autonomia, independência, segurança, acesso aos direitos

2. Justificativa da Emenda Impositiva

A emenda impositiva proposta destina-se a maximizar os resultados já alcançados pela Associação Beneficente da Criança e da Família - Centro Recreativo (CER), fortalecendo sua capacidade de atendimento e ampliando seu impacto positivo na comunidade. Essa iniciativa visa apoiar a continuidade dos serviços prestados, garantindo a promoção da autonomia, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

3. Objetivos da Emenda Impositiva

- Ampliar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo os serviços de assistência emocional e social oferecidos pelo CER.
- Incrementar o número de cestas básicas distribuídas, visando atender uma maior parcela da população em situação de carência alimentar.

Expandir o programa de capacitação profissional, proporcionando oportunidades de desenvolvimento e inserção no mercado de trabalho para um número maior de indivíduos.

4. Metodologia

A metodologia para a utilização dos recursos da emenda impositiva envolverá:

- Identificação das necessidades prioritárias da comunidade atendida pelo CER.

- Planejamento e execução de ações direcionadas para atender essas necessidades, de acordo com os objetivos estabelecidos.
- Monitoramento e avaliação constante dos resultados obtidos, garantindo a eficácia e eficiência na utilização dos recursos.

5. Parcerias e Colaborações

O CER continuará a desenvolver parcerias com a comunidade local e instituições religiosas, como a Igreja Batista Renascer, buscando maximizar os resultados alcançados e promover uma maior integração social.

6. Considerações Finais

A emenda impositiva proposta representa uma oportunidade valiosa para fortalecer e expandir os serviços oferecidos pela Associação Beneficente da Criança e da Família - Centro Recreativo (CER), consolidando seu papel fundamental na promoção do bem-estar e desenvolvimento da comunidade. Através dessa parceria, esperamos continuar a transformar vidas e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Indicador físico	Quantidade
			Início	Término		
1	1ª	Assinatura do Fomento, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso	Após a assinatura do Fomento	Até 03 meses após a assinatura do Fomento	---	---
2	2ª	Aquisição do Imóvel	Após o recebimento do recurso	12 meses após o recebimento do recurso	---	---
3	3ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a aquisição do imóvel	12 meses após a aquisição do imóvel	---	---

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	0,0	R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

8 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Compra de Prédio Comercial	R\$ 900.000,00
TOTAL		R\$ 900.000,00

9 - DETALHAMENTO DAS DESPESAS

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	-------	----------------	-------------

01	Prédio Comercial	01	01	R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
----	------------------	----	----	-------------------	----------------

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após assinatura da Parceria)	2ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 1ª parcela)	3ª Parcela (após aprovação da prestação de contas referente a 2ª parcela)
R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	---	---

11 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 1ª parcela da Concedente)	2ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 2ª parcela da Concedente)	3ª Parcela (até 30 dias após o repasse da 3ª parcela da Concedente)
R\$ 0,00	---	---

12 – PEDE-SE APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)
WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação Beneficente da Criança e da Família- Centro Recreativo-CER

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

(assinatura eletrônica)
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIÂNIA/GO, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 30/08/2024, às 12:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER PEREIRA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 30/08/2024, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60557670** e o código CRC **632DFF74**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3201-5635.



Referência: Processo nº 202400042000689



SEI 60557670